



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 203/2007

Aposenta compulsoriamente o servidor **JOSÉ MARIA MARTINS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado compulsoriamente, a partir de 09 de dezembro de 2006, o servidor **JOSÉ MARIA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.890.314-2-SSP-PR., admitido em 01 de março de 1982 pelo regime CLT, nomeado em 03 de abril de 1991, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de Vigia lotado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme estabelece o inciso II, do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o § 1º inciso II do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, calculados sobre a média aritmética de remuneração, conforme Lei Federal 10.887/04, equivalentes à 72,18% (setenta e dois vírgula dezoito por cento), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço, Adicional de Insalubridade, capitulados nos Artigos 82 e 83 da Lei Complementar 018/92, e R\$ 60,00 (sessenta reais) de abono salarial, conforme Artigo 1º da Lei 3025/2007, totalizando o valor de R\$ 576,42 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais e R\$ 6.917,04 (seis mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

ARTIGO 17

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 Setembro /2007
DE N.º 8.116
UMUARAMA, 11 / 10 /2007
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO